



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Comunicação
Faculdade de Comunicação – PPG-FAC

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPG-FAC) Nº 001/2017

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Portaria CAPES nº 76/2010, de 14 de abril de 2010, e à Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, de 15 de julho de 2010

RESOLVE:

Aprovar as normas aplicáveis à concessão e renovação de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília.

Art. 1º: A candidatura ao benefício poderá ser feita:

- I. No momento da confirmação de ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado (prevista em edital de seleção), no caso dos candidatos aprovados no processo seletivo;
- II. Durante o semestre letivo, em fluxo contínuo, no caso dos alunos já matriculados no PPG.

Art. 2º: As bolsas de Mestrado e Doutorado somente serão concedidas e mantidas para alunos (as) do PPG-FAC que comprovarem, mediante declaração e comprovante de residência, que são residentes e domiciliados no Distrito Federal.

Parágrafo único: para efeitos desta Resolução os documentos formais acima referidos são cópia de conta de energia, conta de telefone, extrato bancário, contrato de aluguel ou declaração de próprio punho.

Art. 3º: As bolsas disponíveis serão distribuídas anualmente de forma equânime entre as Linhas de Pesquisa:

- I. Em caso de vacância de bolsa liberada antes da defesa, a próxima concessão seguirá a lista de espera da referida Linha de Pesquisa;
- II. Na inexistência de demanda na Linha de Pesquisa, cabe à Comissão realizar nova chamada, avaliar e decidir, obedecidos os critérios do artigo 6º.

Art. 4º: Na distribuição de bolsas de estudo, ficam estabelecidas as seguintes condições:

- I. Aluno (a) sem vínculo empregatício de qualquer espécie (com dedicação integral ao curso e sem outra fonte de renda);



Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Faculdade de Comunicação – PPG-FAC

- II. Aluno (a) com vínculo empregatício, que se predispõe a afastar-se do emprego, de forma definitiva ou em licença não-remunerada. Após a aprovação da candidatura, será obrigatório apresentar à Comissão de Bolsas e ao Colegiado do PPG-FAC, no prazo de 30 trinta dias, documentação que comprove o afastamento, sob pena de ter cancelada a concessão da bolsa.

Art. 5º: Após o início da concessão da bolsa, o aluno (a) que tenha bolsa concedida poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica respeitado o limite de até 20h de carga horária:

- I. O pedido para tal deverá ser apresentado à Comissão de Bolsas, que o julgará segundo os critérios: a) relação com a área da Comunicação; b) relação direta com a pesquisa em andamento.
- II. Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.
- III. A manutenção da bolsa com vínculo empregatício será permitida somente com parecer favorável do orientador e da Comissão de Bolsas.

Art. 6º: Para fins de classificação serão observados os seguintes critérios, com os respectivos pesos e pontos conforme previsto nos Anexos I e II:

- I. Proximidade de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado;
- II. Alunos cotistas aprovados no processo seletivo por meio de ações afirmativas;
- III. Melhor desempenho acadêmico e produção científica nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Ter vindo de outro estado para cursar Mestrado ou Doutorado;
- V. Classificação por Linha de Pesquisa no respectivo processo seletivo.

Art. 7º: As bolsas distribuídas obedecerão aos seguintes prazos:

- I. Para os alunos de mestrado, poderão ser atribuídas por dois (2) períodos consecutivos de doze (12) meses, com duração máxima de vinte e quatro (24) meses (i.e., atribuição inicial mais uma renovação).



Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Faculdade de Comunicação – PPG-FAC

- II. Para os alunos de doutorado, poderão ser atribuídas por quatro (4) períodos consecutivos de doze (12) meses, com duração máxima de quarenta e oito (48) meses (i.e., atribuição inicial e mais três renovações).

- III. No caso de o (a) bolsista solicitar prorrogação dos prazos para defesa de dissertação ou tese, a bolsa deverá ser cancelada, salvo os casos previstos em lei.

Parágrafo Único: A renovação de bolsas não será automática e dependerá da avaliação anual dos relatórios e das condições previstas no Art. 8º por parte da Comissão de Bolsas e da Comissão de Pós-Graduação.

Art. 8º: Para manutenção da bolsa, o (a) aluno (a) deverá:

- I. Manter no histórico escolar menções iguais ou superiores a MS;
- II. Cursar no primeiro semestre as disciplinas obrigatórias: Teorias da Comunicação e Metodologia de Pesquisa em Comunicação;
- III. Integrar de forma ativa e assídua uma das comissões/atividades do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UnB;
- IV. Participar de eventos organizados pelo PPG/FAC durante o seu primeiro ano no programa, no caso de bolsista de mestrado, e durante os dois primeiros anos, no caso de bolsista de doutorado;
- V. Cumprir as metas de produção bibliográfica, técnica e artística estabelecidas pelo Programa e pelo orientador;
- VI. Manter residência e domicílio no Distrito Federal;
- VII. Entregar à Comissão de Bolsas, até o último dia letivo do mês de outubro de cada ano, relatório padrão do PPG-FAC para acompanhamento do bolsista.
- VIII. Cumprir os prazos estabelecidos pelo regulamento do PPG-FAC para defesa e qualificação de teses e dissertações;
- IX. Participar com apresentação de trabalhos na Jornada anual organizada pelos discentes;
- X. Manter atualizado semestralmente o currículo Lattes.
- XI. Manter as condições do artigo 5º. Quando aplicável, apresentando auto declaração de renda ou comprovante de declaração do IRPF, no momento da apresentação do relatório.



Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Faculdade de Comunicação – PPG-FAC

Art. 9º: A distribuição de bolsas a estudantes aprovados em edital para alunos estrangeiros, será regulada por edital específico.

Art. 10º: Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

Art. 11º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas todas as disposições em contrário, em particular as Resoluções da Comissão de Bolsas números 01/2013 e 01/2014.

Em 18 de setembro de 2017.

Professor Dr. João José Azevedo Curvello

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Presidente da Comissão de Bolsas e da Comissão de Pós-Graduação



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Comunicação
Faculdade de Comunicação – PPG-FAC

ANEXO I

Tabela de Pesos a serem aplicados à pontuação para Candidatos a Bolsa de Demanda Social

Critérios de Desempenho	Peso 3
Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos, segundo os critérios e pontuações constantes do Anexo II	
Nota final no processo seletivo, por linha de pesquisa	
Critérios Sociais	Peso 3
Ações afirmativas (50 pontos)	
Ter vindo de outro Estado especificamente para cursar Mestrado ou Doutorado (50 pontos)	
Critério de antiguidade	Peso 4
Tempo como aluno regular no PPG, em meses (5 pontos por mês)	



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Comunicação
Faculdade de Comunicação – PPG-FAC

ANEXO II

Tabela de pontuações referentes à produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística)

Base: Documento de Área e Critérios da Área de Comunicação e Informação da CAPES

Produção Intelectual (Bibliográfica) – 70% da pontuação total

- Artigos em Periódicos

Estrato	Pontuação
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10

Artigos publicados em Anais de Eventos

Tipo	Pontuação
Completo	25
Resumo	10

Produção Intelectual - Livros e Capítulos de Livros

Obra Integral	Organização	Capítulo	Prefácio/ Apresentação
100	60	50	5

Produção Intelectual (Técnica e Artística) – 30% da pontuação total

Produção Intelectual - Produção Técnica

Grupo	Pontos
A	30
B	20
C	10
D	1

Grupo A - Patentes; tradução de livros; desenvolvimento de softwares; desenvolvimento de protótipos; estudos técnicos para desenvolvimento de produtos e serviços; estudos de apoio à gestão (pública e privada); editoria de periódico científico; organização de evento científico internacional; cargo de coordenação em agências de fomento; cargos de direção em entidades científicas; participação em bancas de concurso público de docente.

Grupo B - Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento; participação em comitê científico de evento internacional e nacional; organização de evento nacional; consultorias ou assessorias; organização e curadoria de exposições e mostras; coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos; coordenação de projetos e atividades de divulgação científica;



Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Faculdade de Comunicação – PPG-FAC

coordenação e editoria de sites, vídeos, hipermídias, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso; produção de taxonomias, ontologias e tesouros; elaboração de políticas de comunicação e de informação; conservação/restauração (documentos, obras de arte); coordenação de comissão acadêmica colegiada (Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão); elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.

Grupo C - Participação em comitê científico de evento (regional e local); tradução de artigo ou capítulo de livro; coordenação de Grupos e Trabalho de associações científicas; palestras, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops; membro de banca de concurso e defesa de tese/ dissertação; resenhas de obras para periódicos científicos, relatório final de projeto de pesquisa ou projeto técnico; coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

Grupo D - Coordenação, moderação de Mesa Redonda ou painel em congresso Científico; artigos ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital; organização de evento regional ou local; pareceres (para periódicos e agências de fomento); representação em colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa).

Produção Intelectual - Produção Artística

Grupo	Pontos
A	30
B	20
C	10
D	1

Grupo A - Produções artísticas com difusão internacional, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

Grupo B - Produções artísticas com difusão nacional, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

Grupo C - Produções artísticas com difusão regional, exibidas ao público em eventos ou instituições regionais relevantes para a área.

Grupo D - Produções artísticas com difusão local, exibidas ao público em eventos ou instituições culturais de interesse local.